



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.958 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA DE POSTO DE SAÚDE LINDON JOHNSON SARAIVA MACIEL, O POSTO LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM OÁSIS, ZONA OESTE DESTE MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal poropôs, eu aprovei e sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **PSF Lindon Johnson Saraiva Maciel**, o posto de saúde localizado no Bairro Jardim Oásis, zona Oeste deste município de Cajazeiras.

Art. 2º- A criação deste PSF se dá nos termos do Artigo -12, do Ato das Disposições Transitórias, combinando com o Artigo – 161, da Lei Orgânica do Município de Cajazeiras.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2022.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL